



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

DECRETO N° 14.931 DE 21 DE MAIO DE 2003

PUBLICADO: Diário do Grande ABC N° 11775 : 07 DATA 22 / 05 / 03

REVOGADO P/ DEC. 14.939/03

ALTERA a tabela constante no Anexo I do Decreto nº 14.897, de 19 de fevereiro de 2003 do Serviço Funerário Municipal de Santo André.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 164/2003 - SFMSA,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no anexo I do Decreto nº 14.897 de 19 de fevereiro de 2003, vigendo acrescida dos itens que se encontram na tabela que faz parte integrante deste artigo:

ITEM	Valor em FMP
Placa de cerâmica 27 X 7 cm	21,99
Foto porcelana preto e branco 5 X 6 cm	21,88
Foto porcelana colorida 5 X 6 cm	36,06

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 21 de maio de 2003.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELA BELIC CHERUBINE
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

MIRIAM MÓS BLOIS
SECRETÁRIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE GOVERNO